



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 492 - de 7 de dezembro de 1959.

Concede auxílio ao Ginásio Estadual Dom Hermeto, de Uruguaiana, para instalação do laboratório de Química e Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em favor do Ginásio Estadual Dom Hermeto, desta cidade, para aquisição de material e instalação do laboratório de química e física, a fim de que seja permitido, ali, o funcionamento do curso científico.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. anterior será pago no exercício de 1960, consignado em dotação específica, sob o título Instrução Pública, código 8.33.4, do orçamento municipal.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 5 de dezembro de 1959.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABELINO ABAD
Secretário